Resolução da Assembleia da República n.º 5/98

Aprova, para ratificação, a alteração do anexo A da Convenção para a Criação do Gabinete Europeu de Radiocomunicações (ERO), adoptada na reunião do Conselho da Organização que teve lugar em 8 de Março de 1996 em Cascais, Portugal.

A Assembleia da República resolve, nos termos dos artigos 161.º, alínea *i*), e 166.º, n.º 5, da Constituição, aprovar, para ratificação, a alteração do anexo A da Convenção para a Criação do Gabinete Europeu de Radiocomunicações (ERO), adoptada na reunião do Conselho da Organização que teve lugar em 8 de Março de 1996 em Cascais, cujo texto original em inglês e respectiva tradução em português seguem em anexo ao presente diploma.

Aprovada em 22 de Janeiro de 1998.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos.*

ANNEX A

Contributory units to be used as a basis for financial contribution and in weighted voting

25 units:

France.
Germany.
Italy.
Spain.
United Kingdom.

15 units:

Switzerland.

10 units:

Austria.
Belgium.
Denmark.
Finland.
Grece.
Luxembourg.
Netherlands.
Norway.
Portugal.
Sweden.
Turkey.

5 units:

Ireland.

1 unit:

Albania.
Bulgaria.
Czech Republic.
Croatia.
Cyprus.
Hungary.
Iceland.
Liechtenstein.
Lithuania.
Malta.
Moldova.
Monaco.
Poland.
Romania.
San Marino.
Slovak Republic.
Slovenia.
Vatican City.

ANEXO A

Unidades de contribuição para serem utilizadas como base das contribuições financeiras e nas votações ponderadas

25 unidades:

Alemanha.
França.
Espanha
Itália.
Reino Unido.

15 unidades:

Suíça.

10 unidades:

Áustria.
Bélgica.
Dinamarca.
Finlândia.
Grécia.
Holanda.
Luxemburgo.
Noruega.
Portugal.
Suécia.
Turquia.

5 unidades:

Irlanda.

1 unidade:

Albânia.
Bulgária.
República Checa.
Chipre.
Cidade do Vaticano.
Croácia.
Eslovénia.
Hungria.
Islândia.
Listenstaina.
Lituânia.
Malta.
Moldávia.
Mónaco.
Polónia.
República Eslovaca.
Roménia.
São Marino.